



LEI N° 4.779, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Parceria com entidades assistenciais, para repasse de recursos financeiros de origem Estadual, através da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução n° 5.169/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Parceria com as entidades abaixo relacionadas, para fins de repasse, conforme planos de trabalho em anexo, os quais fazem parte integrante desta lei:

I - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga – APAE

a) Projeto Conviver e Fortalecer Vínculos - Valor: R\$ 32.920,80 (trinta e dois mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos).

II - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude.

a) Projeto Criança Feliz - Valor: R\$ 74.035,10 (setenta e quatro mil, trinta e cinco reais e dez centavos).

III - Associação Senhor Bom Jesus

a) Serviço de Acolhimento Institucional - Proteção Especial de Alta Complexidade - Valor: R\$ 21.518,52 (vinte e um mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

IV - Serviço de Obras Sociais – SOS

a) Projeto Saber - Proteção Social Básica - Valor: R\$ 41.222,70 (quarenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta centavos).

Parágrafo único. TOTAL: R\$ 169.697,12 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e sete reais e doze centavos).

Art. 2º. As Parcerias a serem firmadas serão cobertas com recursos de origem estadual, depositadas em contas vinculadas do Fundo Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social do Município.

Art. 3º. A duração das Parcerias será até 31 de dezembro de 2019, podendo ser suspenso o pagamento e/ou a parceria na ocorrência de descumprimento do objeto ou por decisão do Poder Executivo com base no interesse Público, e até denunciado, se ocorrer desvio das finalidades das entidades.

§ 1º A fiscalização da efetiva execução do objeto proposto no Plano de Trabalho apresentado será efetuada pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e pelo Gestor das Parcerias, e ainda pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

§ 2º Em caso de descumprimento do avençado, a entidade será notificada pelo Gestor para regularização das pendências.

§ 3º Será dada ciência ao Prefeito Municipal e ao responsável pelo Controle Interno de qualquer ocorrência relativa à Parceria.





Art. 4º. O valor final e total de cada entidade é o constante do Termo de Fomento firmado entre o Município e a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, em conformidade com as diretrizes de ação social, contidas no Programa Estadual de Proteção Social - Básica e Especial.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 24 de janeiro de 2019.

ANTONIO CARLOS FEITOSA
Secretário de Administração





APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Plano de Trabalho

1	IDENTIFICAÇÃO
A	NOME DO PROJETO: Conviver e Fortalecer Vínculos
B	ÁREA DE ATUAÇÃO: Pessoas com Deficiências

2	INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO		
Nome: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Ibitinga			
CNPJ nº: 47.048.897/0001-97			
Endereço: Rua Idúlia da Costa Vilela		Nº: 515	Complemento:
Bairro: Jd. Bela Vista	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14940-000
Telefone: 16 – 3352-7510	Fax: 16-3352-7510	E-mail: apae.ibitinga@uol.com.br	
Endereço Internet: www.ibitinga.sp.apaebrasil.org.br			
Nome Técnico pelo Projeto: Carmem Lúcia Sanches Ortelan Salva			
Telefone: 16 – 3352-7510			

3	RESUMO DAS INFORMAÇÕES
A	Local/Endereço e ou Região de Atuação do Projeto: A Entidade esta localizada na Rua Idúlia da Costa Vilela, 515 – Jardim Bela Vista e atende o Município de Ibitinga – zona urbana e rural.
B	Objetivo Geral: Promover a integração, inclusão social e convivência familiar com fortalecimento de vínculos a 43 usuários da Entidade.
C	Resumo do Projeto: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência intelectual acima de 30 anos de idade.
D	Nº de Beneficiários (direto) Atendidos: 43
E	Custo Total: R\$ 32.920,80
F	Duração do Projeto: 12 meses



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (16) 3352-7510
e 3342-2550

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto n.º 91.198 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 148585 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Patrocináveis, conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 884-E - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Página 132/134

1. Identificação do projeto		
1.1. Instituição proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE de Ibitinga		
1.2 CNPJ: 47.048.897/0001-97		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência: 0505-3	1.5 Conta: 106936-5
1.6 Site: www.ibitinga.sp.apaebrasil.org.br		
1.7 Certificações: CRCE (X) CEBAS (X) Utilidade Pública Municipal (X) Utilidade Pública Estadual (X) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (X) CMAS (X) Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação () Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal: Albino de Souza Freitas Neto - Presidente		
1.9 RG: 9.604.968	1.10 Órgão Expedidor: SSP/SP	

1. Histórico da Organização

Diante das dificuldades encontradas para o tratamento adequado do seu filho com Deficiência Mental e Auditiva em cidades vizinhas, a Prof. Odila Francisquini dos Santos (hoje patrona da escola) teve a iniciativa de convidar algumas pessoas da comunidade local como por exemplo: Médico, Professoras, Jornalista, Vereador, Engenheiro Agrônomo, Comerciantes, Bancários com o objetivo de fundar a APAE. Após inúmeras reuniões, estudos e dedicação desta equipe de voluntários fundou-se a APAE de Ibitinga no dia 23 de Agosto de 1975 e nesta data a APAE recebeu doze (12) alunos. A APAE de Ibitinga iniciou as suas atividades no prédio; uma casa que foi cedida pela Associação Espírita na rua Domingos Robert nº 1.175 - Centro. Com o passar dos tempos este prédio tomou-se pequeno e não oferecia capacidade de ampliação, portanto, permanecemos no mesmo durante 22 anos. A Entidade desenvolve o seu trabalho há 43 anos no município e é muito nobre ressaltar que atendemos nos anos de 1982 à 1989 o município de Tabatinga e nos anos de 1987 à 1989 o município de Borborema oferecendo os atendimentos especializados as pessoas com deficiências destas localidades. No ano de 1997 a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga cedeu o prédio na Rua Idúlia da Costa Vilela nº 515 - Jardim Pacola, como doação por direito Real de Uso à entidade. No dia 14 de Agosto de 2015 foi feita a doação definitiva com escritura pública da APAE de Ibitinga pelo Sr. Prefeito Municipal Florisvaldo Antonio Florentino.



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (16) 3352-7510
e 3342-2550

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, n.º 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal, conforme Decreto n.º 91.198 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob n.º 148585 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Patrocináveis, conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 884-E - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Página 132/134

2. Justificativa

A APAE de Ibitinga desenvolve o seu trabalho há 43 anos no Município e oferece um atendimento de qualidade as pessoas com deficiências através dos serviços especializados. Esta ação está contemplada na Proteção Social Básica do SUAS e denominada "Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos" para pessoas com deficiência intelectual acima de 30 anos de idade.

3. Caracterização Socioeconômica da Região e do Serviço a ser Qualificado

A cidade de Ibitinga, localizada na região norte do Estado de São Paulo, distante aproximadamente 360 km da capital, com seus 57.022 habitantes (Fundação SEADE, 2017) é formada em grande parte por trabalhadores rurais e da indústria têxtil. Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda economia do município. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda da cidade, juntamente com as exportações. O município encontra-se em 599ª posição no ranking em IDH-M no Brasil cujo índice de desenvolvimento humano é de 0,747 (IPEA, 2010), considerado "muito baixo" e encontra-se totalmente inferior aos índices do Estado de São Paulo (Plano Decenal CMAS).

De acordo com o Plano Decenal de Assistência Social a Entidade está localizada na segunda área de maior vulnerabilidade no município e também onde estão concentrados o maior número de serviços públicos e OSCS proporcionalmente (setor 1) - 11% dos seus usuários são provenientes do (setor 1) e a segunda área de maior vulnerabilidade do município; 28,5% do (setor 4) que é a segunda região que concentra o maior número de bairros. O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos tem como proposta promover ações de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de completar o trabalho social com famílias.

4. Abrangência Geográfica

A APAE de Ibitinga está localizada no bairro Jardim Pacola (setor 1) e considerada a segunda área de maior vulnerabilidade no município e onde estão concentrados o maior número de serviços públicos. (Plano Decenal de Assistência Social). A Entidade atende a zona urbana e rural do município de Ibitinga.

5. Objetivos do Projeto:

5.1. Objetivo Geral




Promover a integração, inclusão social e convivência familiar com fortalecimento de vínculos a quarenta e três (43) usuários da Entidade.

- 5.2. Objetivo (s) Específico (s):
- Promover ações que garantam aquisições progressivas aos seus usuários de acordo com o seu ciclo de vida a fim de completar o trabalho social com famílias;
 - Estimular e orientar os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território;
 - Desenvolver o sentimento de pertença e de identidade;
 - Fortalecer vínculos familiares;
 - Incentivar a socialização e a convivência comunitária.

6. Beneficiários

Público Alvo a ser Alingido

6.1. Beneficiários Diretos
43 usuários serão atendidos de acordo com as ações previstas neste plano de trabalho no ano de 2019

6.2. Beneficiários Indiretos
As famílias também são beneficiárias à medida que observam o desenvolvimento dos seus filhos, aquisição de novos conhecimentos, participação, autonomia, independência, etc.

7. Metodologia

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos é realizado em grupos e organizado a partir de percursos com o objetivo de aquisições progressivas em suas vidas. Serão utilizados diversos tipos de metodologias para o desenvolvimento das ações durante o ano de 2019. Instrumentais a serem utilizados para o desenvolvimento do Projeto: construção de cartazes, murais, vídeos educativos, rodas de conversas, passeios, visitas, grupos, etc.

Projetos a serem desenvolvidos com temas variados:
Desenvolvimento Humano – cuidados e higiene pessoal, conceito de saúde e qualidade

- Comunicação – formas e os meios de comunicação.
Letramento e situações cotidianas – uso do letramento em situações do cotidiano (cores, números, horas, calendário, sinalizações).
Noções de trânsito – direitos e deveres do pedestre, faixa de pedestre.
Sistema monetário – reconhecimento de cédulas, moedas e valores.
Comunicação – expressão de necessidades, desejos e opiniões.
Noções Cívicas – Voto e Eleições
Utilização dos recursos comunitários – serviços de saúde, esporte e lazer, bancos, correios e transporte coletivo.
Gestão da própria vida – independência e autonomia, responsabilidade e cooperação.
Rotina da Entidade:
Período Matutino:
8:00 hs – Chegada dos usuários à Entidade com os transportes escolares, café da manhã e entrada para as salas:
10:05 hs às 10:25 hs – Almoço dos usuários;
10:25 hs – Retorno para a sala, atividades, etc.
11:45 hs – Retorno para casa com transportes escolares.
Período Vespertino:
13:00 hs – Chegada dos usuários à Entidade com os transportes escolares e entrada para as salas:
15:15 hs às 15:30 hs – Lanche de tarde;
15:30 hs – Retorno para a sala, atividades, etc.
17:00 hs – Retorno para casa com os transportes escolares.

9. Processo de Monitoramento e Avaliação

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)			
Resultado(s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
1) Obter resultados satisfatórios nos serviços oferecidos aos usuários.	Autonomia, independência, Grau de satisfação com os serviços ofertados, Evolução de cada caso.	Mínimo de 80% de frequência diária dos usuários.	Relatório, Frequência diária (base de presença), Observações, Reuniões, Avaliações.
2) Oferecer oportunidades de maior conhecimento, informações, acesso a benefícios e serviços, oportunizar atividades na garantia de direitos.	Observação de aquisição de conhecimento e maiores informações, e garantia efetiva de direitos às pessoas com deficiência.	Mínimo de 50% de avanços de resultados estatutários nos índices apresentados.	Observações Relativas Avaliações.
3) Famílias com maior participação nos serviços oferecidos.	Maior autonomia, conhecimento, capacidade, empoderamento.	Mínimo de 50% de atendimento das famílias nos serviços oferecidos.	Estatísticas de satisfação das famílias, Lista de presenças.

10. Recursos Humanos:

Formação Profissional	Função no projeto	Nº de horas semanais	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)
Graduação em Pedagogia	Monitora	40 hs	CLT
Ensino Médio Completo	Monitora	40 hs	CLT

11. Cronograma de Execução do Projeto

Atividades/Mês	Plano de Trabalho Anual											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Reunião de Planejamento Projeto 2019	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Temas - Desenvolvimento Humano												
Desenvolvimento Pessoal	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Noções de Ética e Cidadania	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comunicação					X	X	X	X	X	X	X	X
Noções de Trânsito							X	X	X	X	X	X



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

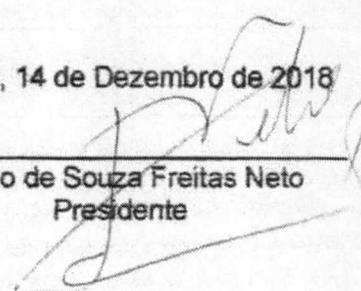
Tel/Fax (18) 3352-7518
e 3342-2558

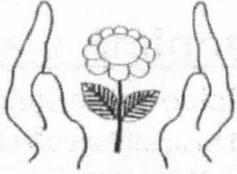
Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Bela Vista
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Sistema Monetário								X	X	X	X	X
Gestão da própria vida	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
8) Relatório Final e Prestação de Contas												

Ibitinga, 14 de Dezembro de 2018


Albino de Souza Freitas Neto
Presidente



Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14940-000

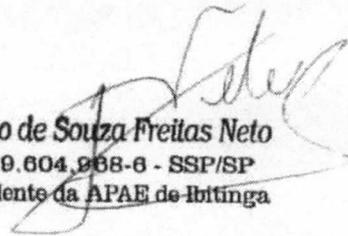
Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1.976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1.981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1.985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1.985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44006 001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Insc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

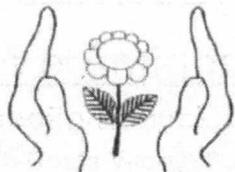
Planilha Orçamentária

1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
Nº	Item	Detalhamento	Quant.	Unidade	Duração	Valor Um	Total
1.1	Monitoras	Auxiliar em salas do serviço de convivência	2	Serviço	12	R\$ 1.371,70	R\$ 32.920,80
Subtotal							R\$ 32.920,80
TOTAL PROJETO							R\$ 32.920,80

Ibitinga, 14 de Dezembro de 2018


Albino de Souza Freitas Neto
RG. 9.604.988-6 - SSP/SP
Presidente da APAE de Ibitinga





Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – A.P.A.E. de Ibitinga

Escola de Educação Especial “Professora Odila Francisquini dos Santos”

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515 – Jd. Bela Vista – Ibitinga-SP – CEP 14940-000

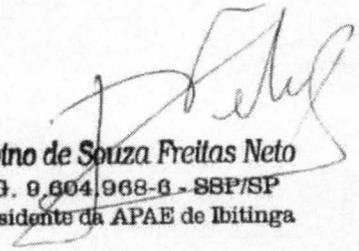
Fone/Fax: 16 – 3352-7510 / 3342-2023 / 3342-2559

Reconhecida de Utilidade Pública Municipal – Lei nº 1.109 de 23/08/1976, Reconhecida de Utilidade Pública Estadual – Lei nº 2.748 de 10/04/1981, Reconhecida de Utilidade Pública Federal – Decreto nº 91.108 de 12/03/1985, Inscrição no CEAS nº 1.485/85 de 22/05/1985, Matrícula no C.A.R. nº 3.200, Certificado de Fins Filantrópicos Processo nº 44008.001446/2.000-03, Reg. Pessoas Jurídicas nº 102 – Págs. 132/134 – Insc. Municipal nº 984-5 - CNPJ nº 47.048.897/0001-97

Cronograma de Desembolso

Nº	Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica														
1.1	Monitoras	R\$ 2.743,40	R\$ 32.920,80											
Subtotal														R\$ 32.920,80
TOTAL PROJETO														R\$ 32.920,80

Ibitinga, 14 de Dezembro de 2018


Albino de Souza Freitas Neto
RG. 9.604.968-6 - SSP/SP
Presidente da APAE de Ibitinga





A.P.A.E. - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Pacola
- CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA APAE DE IBITINGA

MICROFILMADO SOB n.º **3008**

Aos quatorze dias do mês de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis), na sede da Apae de Ibitinga, localizada na Rua Idúlia da Costa Vilela, Nº 515, Jardim Pacola, CEP 14940-000, com a presença dos associados e pais, conforme registro no livro próprio de assinaturas, convocados de acordo com o Edital de Convocação, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária, para análise, deliberação e aprovação da proposta de reforma do Estatuto da Apae, em cumprimento ao disposto nos artigos 17, 36, inciso II, alíneas "c", "d" e "e" e 53, inciso V do Estatuto da Federação Nacional das Apaes. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente explicou aos presentes, o objetivo da alteração estatutária, para atender as orientações da Federação Nacional das Apaes e Federação das Apaes do Estado de São Paulo, e também para cumprir às novas exigências legais, a necessidade de correção de erros materiais na sua redação e também as sugestões que foram encaminhadas à Federação Nacional pelos presidentes das Apaes. Em seguida, procedeu-se à leitura do novo estatuto da Apae de Ibitinga - SP e esclarecimentos sobre as principais alterações propostas. Após esclarecimentos e debates, foi aprovado por unanimidade pelos presentes nesta Assembleia. O novo Estatuto Social da Apae de Ibitinga - SP, passará a adotar a redação padrão proposta pela Federação Nacional das Apaes, cuja cópia digitada será levada a registro e fará parte integrante desta Ata como se aqui estivesse transcrita. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária. A presente Ata vai por mim Valéria Miziara Pagni assinada, Secretário desta Assembleia, e também pelo Sr. Presidente.

IBITINGA, 14 de novembro de 2016



Albino de Souza Freitas Neto
Presidente

Valéria Miziara Pagni
Valéria Miziara Pagni
Secretária



Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s): ALBINO DE SOUZA FREITAS NETO, VALERIA MIZIARA PAGNI, Dou fe.

Ibitinga-SP, 28/11/2016

Em Teste da verdade
FERNANDO HENRIQUE GAMBARELLI - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Codigo Seg: 5056494950484954495043565248. Valor: 10,80
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (16) 3352-7510
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Pacola
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBITINGA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA

CAPÍTULO I

MICROFILMADO SOB N.º **3008**

Da Denominação, Sede e Fins

Art. 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ibitinga - SP, ou, abreviadamente, APAE de Ibitinga - SP, fundada em Assembleia realizada em 23 de agosto de 1975, nesta cidade de Ibitinga - SP, passa a regular-se por este Estatuto, pelo Regimento Interno e pela legislação civil em vigor.

Art. 2º - A Apae de Ibitinga é uma associação civil, beneficente, com atuação nas áreas de assistência social, educação, saúde, prevenção, trabalho, profissionalização, defesa e garantia de direitos, esporte, cultura, lazer, estudo, pesquisa e outros, sem fins lucrativos ou de fins não econômicos, com duração indeterminada, tendo sede na Rua Idúlia da Costa Vilela, Nº. 515, Jardim Pacola, e foro no município de Ibitinga, estado de São Paulo, CEP 14940-000.

Art. 3º - A Apae de Ibitinga tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 4º - A Apae de Ibitinga adota como símbolo a figura da flor margarida, com pétalas amarelas, centro laranja, pedúnculo e duas folhas verdes, uma de cada lado, ladeada por duas mãos em perfil, na cor cinza, desniveladas, uma em posição de amparo e a outra, de orientação, tendo embaixo, partindo do centro, dois ramos de louro, contendo tantas folhas quanto forem os números dos estados brasileiros mais o Distrito Federal.

Parágrafo Único - A utilização e a aplicação do símbolo do movimento apaeano deverá observar cores, proporções, áreas de isolamento, tipografia, formatação das assinaturas, em conformidade com o manual da marca expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 5º - A bandeira da Apae de Ibitinga, na cor azul, contendo ao centro o símbolo do movimento apaeano e o nome da Apae, terá dimensões na proporção de 1 de altura por 1,5 de largura.

Parágrafo Único - A confecção da bandeira, contemplando a aplicação da marca e das cores, deverá estar em conformidade com o manual da bandeira expedido pela Federação Nacional das Apaes.

Art. 6º - Os eventos realizados pela Apae poderão utilizar como instrumento norteador o *Manual Básico - Cerimonial da Rede Apae*, elaborado pela Federação Nacional das Apaes, para organização de seus protocolos.



APEE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Tel/Fax (18) 3352-7510
e 3342-2559

Rua Idúlia da Costa Vilela, nº 515
Jd. Pacola
CEP 14940-000 - Ibitinga - SP

Reconhecida de Utilidade Municipal, Lei n.º 1109 de 23/08/76 - Reconhecida de Utilidade Estadual, nº 2748 de 10/04/81 - Reconhecida de Utilidade Pública Federal conforme Decreto n.º 91.108 de 12/03/85, inscrita no CEAS sob nº 1485/85 em 22/05/85 - Matrícula no C.A.R. n.º 3200 - Certificado de Fins Filantrópicos conforme processo n.º 44006.000935/97-07 - Inscrição Municipal 984-5 - CNPJ 47.048.897/0001-97 - REG. Pessoas Jurídicas 102, Págs 132/134

Art. 7º - O dia 11 de dezembro é consagrado como Dia Nacional das Apaes (Lei nº 10.242, de 19 de junho de 2001), e deverá, obrigatoriamente, ser comemorado com o hasteamento da bandeira da Apae.

Art. 8º - Considera-se "Excepcional" ou "Pessoa com Deficiência" aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.

Art. 9º - São os seguintes os fins e objetivos desta Apae, nos limites territoriais do seu município, voltados a promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, em especial:

I - promover a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e transtornos globais do desenvolvimento, em seus ciclos de vida: crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania;

II - prestar serviço de habilitação e reabilitação ao público definido no inciso I deste artigo, e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, realizando atendimento, assessoramento, defesa e garantia de direitos, de forma isolada ou cumulativa às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, e para suas famílias;

III - prestar serviços de educação especial às pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

IV - oferecer serviços na área da saúde, desde a prevenção, visando assegurar uma melhor qualidade de vida para as pessoas com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla.

Art. 10 - Para consecução de seus fins, a Apae se propõe a:

I - executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de forma gratuita, permanente e continuada aos usuários da assistência social e a quem deles necessitar, sem qualquer discriminação, de forma planejada, diária e sistemática, não se restringindo apenas a distribuição de bens, benefícios e encaminhamentos;

II - promover campanhas financeiras de âmbito municipal e colaborar na organização de campanhas nacionais, estaduais e regionais, com o objetivo de arrecadar fundos destinados ao financiamento das ações de atendimento à pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla, bem como a realização das finalidades da Apae;

III - incentivar a participação da comunidade e das instituições públicas e privadas nas ações e nos programas voltados à prevenção e ao atendimento da pessoa com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla;

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA
JURÍDICA DE IBITINGA



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

IDENTIFICAÇÃO	
NOME DO PROJETO:	Projeto Criança Feliz
ÁREA DE ATUAÇÃO:	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes – Alta Complexidade

INSTITUIÇÃO OU ENTIDADE PROPONENTE DO PROJETO			
Nome: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude - Projeto Criança Feliz			
CNPJ nº: 02.481.654/0001-00			
Endereço: Francisco Mateus de Oliveira		Nº 511	Complemento.:
Bairro: Paineiras 1	Cidade: Ibitinga	Estado: SP	CEP: 14.940-000
Telefone: 16 3341-7566	Fax: _____	E-mail: projeto.ibitinga@gmail.com	
Endereço Internet:			
Técnicos responsáveis pelo projeto: Luiz Gustavo Cheneri – Psicólogo Eliana Cassini Soares da Costa – Assistente Social			
Telefone: 16 3341-7566	Fax: _____	E-mail: projeto.ibitinga@gmail.com	



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

RESUMO DAS INFORMAÇÕES	
	Local/Endereço e/ou Região de Atuação do Projeto: Rua Francisco Mateus de Oliveira nº 511 – Bairro Paineiras 1 – Ibitinga-SP- 16 3341-7566
	Objetivo Geral: O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.
	Resumo do projeto: <p>A Entidade desde 1998 vem atuando na área, acolhendo crianças e adolescentes da que são vitimizadas, por meio de suas histórias de vida marcadas pelo abandono, maus tratos, abuso sexual, uso abusivo de drogas por parte de familiares.</p> <p>A convivência familiar e comunitária é direito fundamentalmente que vem sendo violado é retrato de um Brasil real, onde um enorme contingente de famílias, por razões históricas e estruturais, sobretudo devido ao profundo impacto das transformações sociais e econômicas das últimas décadas, enfrenta grande dificuldade em assumir e exercer adequadamente sua função social mais importante, a de criar e educar os próprios filhos e filhas. A família tantas vezes abandonada e vitimizada, submetida à violência estrutural, que se traduz em precaríssimas condições de vida, na falta do alimento, da moradia, da educação de qualidade, do trabalho, da saúde, enfim, na impossibilidade de acesso aos bens fundamentais que, numa sociedade urbana e contemporânea como a nossa, definem uma existência minimamente digna. Credora de direitos e em estado de subcidadania, investir nessa família, emancipá-la, descobrir e resgatar o seu valor é a condição essencial para à garantia dos direitos das crianças e adolescentes.</p> <p>Em suma o serviço de acolhimento constitui-se na aproximação e vinculação a outros serviços, bem como a reintegração com a família, primando pelos direitos estabelecidos pelo ECA, LOAS e Constituição.</p>
	Nº de beneficiários (direto) atendidos: 20 crianças e ou adolescentes (0 a 18 anos)
	Custo total: R\$ 74.035,10
	Duração do projeto (nº meses): 12 meses
	Custo per capta/mês: R\$ 2.065,37



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

1. Identificação do projeto: Projeto Criança Feliz		
1.1. Instituição proponente: Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude		
1.2 CNPJ: 02.481.654/0001-00		
1.3 Banco: 001 - Banco do Brasil	1.4 Agência: 0505-3	1.5 Conta: 18.054-8
1.6 Site:		
1.7 Certificações: CRCE () CEBAS (x) Utilidade Pública Estadual (x) Utilidade Pública Municipal (x) CMAS (x) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (x) Conselho Municipal de Saúde () Conselho Municipal de Educação ()		
1.8 Nome do Responsável legal: Antonio Clovis Motta - Presidente		
1.9 RG: 3.230.524	1.10 Órgão Expedidor: SSP SP	

1. Histórico da organização

Nasceu em 1998, na residência de sua fundadora, D. Zilda Atanazin, onde ficou por muito tempo.

Em Setembro de 2001 D. Zilda deixou a Instituição por motivos familiares, foi então que um grupo de pessoas, que do Projeto tinha se aproximado, acabou por levar o sonho de D. Zilda adiante, graças ao desprendimento e determinação do novo grupo, a Entidade logrou finalmente, alcançar a razoável estabilidade. Em 2002 a Instituição recebeu em doação um terreno da municipalidade. O terreno foi registrado em outubro de 2003 e em 2005 sua construção foi iniciada sob a responsabilidade do engenheiro Dr. Naim Abrão Alem Neto que com a ajuda da população e diversos empresários da cidade concluiu a obra no mês de abril de 2007, cuja inauguração oficial foi marcada para o dia 12 de outubro do mesmo ano.

Diante da complexidade das Relações Socioeconômicas que marcam o século XXI, em que as desigualdades acentuam os problemas sociais, entende-se que é necessário unir ações de órgãos, instituições governamentais e famílias no sentido de minimizá-las

2. Justificativa

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária a crianças/ adolescentes em situação de risco social e pessoal ou violação de direitos.

Entendendo como medida de proteção aquela que indique o afastamento da criança ou do adolescente de seu contexto familiar, podendo ocasionar suspensão temporária ou ruptura dos vínculos, deve ser uma medida rara, fora do comum, excepcional, pois a convivência familiar e comunitária é direito fundamental de toda criança e de toda e todo



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

adolescente. Nossa missão visa à humanização e a socialização de crianças e adolescentes em Acolhimento Institucional proporcionando um espaço ideal e privilegiado ao desenvolvimento integral dos indivíduos atendidos, zelando pela manutenção e preservação dos vínculos familiares.

Enquanto o acolhimento familiar - seja na família de origem ou numa substituta na modalidade adoção - não é definido pelas instâncias judiciais, é imperioso que a criança tenha um referencial positivo dos cuidados físico e emocional. E, atentando para o significado do verbete ACOLHER: 1. dar acolhida a; 2. atender; 3. aceitar; 4. abrigar-se, refugiar-se - Adj. Acolhedor. (Dicionário Etimológico da Língua Portuguesa, 2001), sabe-se que a sua "essência" é significativamente ... MAIOR.

Seguindo as coordenadas das propostas existentes no tocante ao re-ordenamento institucional e pautado em ações com base na legislação específica que se garanta a política da proteção integral especial de alta complexidade é que primamos pela qualidade no atendimento à criança submetida à medida de proteção, 'abrigo'. (Inciso IV Art. 90/ECA)

Atuamos na modalidade abrigo onde crianças e ou adolescentes permanecem por alguns meses ou como medida emergencial de proteção, onde muitas vezes por diversos motivos necessitam ser retirados do núcleo familiar até que a família se reorganize ou que sejam trabalhadas algumas vulnerabilidades, para que a reintegração aconteça de forma segura, garantindo seus direitos. Investindo em ações que permitam o retorno das crianças e adolescentes as suas famílias de origem e encaminhando os familiares aos programas de apoio e orientação sócio-familiar para emancipação dos mesmos.

Durante o período de permanência buscamos oferecer as crianças e adolescentes, suporte profissional para minimizar os efeitos da medida, considerando a vinculação afetiva. No ano de 2017 o Serviço atendeu 40 crianças / adolescentes sendo em média 20 atendimentos mês. Desse total 80% dos casos envolviam negligências, vulnerabilidades ou violência doméstica devido ao uso abusivo de álcool e outras drogas, por parte dos genitores ou responsável, 10% suspensão da suspensão do poder familiar tem como principal motivo problemas de saúde mental do responsável, 05% abuso ou exploração sexual, 05% dos casos envolve adolescentes com vivência de rua e conflitos familiares.

3. Caracterização socioeconômica da região e do serviço a ser qualificado

O município de Ibitinga está localizado na região centro-oeste do Estado de São Paulo, situado na microregião de Araraquara, com uma distância de 351 km da capital. É um município de pequeno porte e tem sua população estimada em 2015 em 57.649 habitantes. Possui uma área de 689,391 km. O município possui um distrito chamado Cambaratiba. Alguns moradores chamam carinhosamente de "Cidade Ternura" Ibitinga é considerada a Capital Nacional do Bordado, produto base de toda a economia do município. Sua indústria é quase que totalmente voltada a essa área da indústria têxtil. O turismo comercial é uma das principais fontes de renda de Ibitinga, Juntamente com as exportações do seu principal produto e a agropecuária, onde se destacam as culturas de laranja e cana-de-açúcar.

É o único Serviço (modalidade Abrigo) com atendimento para Crianças de Adolescentes que atua na cidade e região. Enquanto Instituição, buscamos zelar pelo bem estar dos usuários e familiares. Oferecendo qualidade no atendimento garantindo qualidade de vida e promovendo ações que possibilitam condições dignas de moradia, saúde,



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

educação, habitação, reabilitação, lazer, cultura e reintegração familiar, conforme manual de Orientações Técnicas para Serviço de Acolhimento.

4. Abrangência Geográfica

A Entidade atende bairros da área urbana/rural do município de Ibitinga e Comarca. Atualmente atendemos crianças e adolescentes das Comarcas de Jacanga, Borborema e Urupês através de termo de colaboração conforme demanda.

5. Objetivos do Projeto

5.1. Objetivo Geral

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

5.2. Objetivo (s) Específico (s)

- Ofertar atendimento personalizado, individualizado e específico não padronizando comportamentos;
- Propor ações voltadas às atividades do cotidiano tais como: regras básicas de convivência, trabalho em grupo, cuidados com higiene e pertences comuns e pessoais;
- Zelar pela manutenção e preservação dos vínculos familiares propondo ações que visam à reaproximação com as famílias;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Inclusão de adolescentes em cursos profissionalizantes visando a preparação para mercado de trabalho;
- Ações de incentivo ao reingresso escolar através de atividades de reforço e auxílio nas tarefas extraclasse;
- Reunião com a equipe para estudo caso a caso e acompanhamento da evolução caso, tendo em vista ofertar atendimento personalizado e específico á demanda, não padronizando comportamentos;
- Encaminhamento dos familiares à rede de serviço;
- Visitas e reuniões para orientações tendo em vista reintegração familiar;
- Favorecer o surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que as crianças e adolescentes façam escolhas com autonomia;
- Contribuir para a colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do reestabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem/extensa.



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

▪ Desenvolver juntamente com as adolescentes condições para a independência e o auto-cuidado.

5. Beneficiários - público alvo a ser abrangido

Crianças e adolescentes em situação de risco e violação de direitos / faixa etária 0 a 17 anos e 11 meses

5.1. Beneficiários Diretos (especificar)

O Projeto Criança Feliz tem como objetivo abrigar, oferecer um lar provisório 24 horas ininterruptas e dar toda assistência necessária 20 crianças/adolescentes de ambos os sexos em situação de risco ou violação de direitos, encaminhadas pelo Poder Judiciário da Comarca ou Conselho Tutelar.

5.2. Beneficiários Indiretos (especificar)

20 famílias e a sociedade Ibitinguense, que terá um projeto de referencia no cuidado de crianças e adolescentes em regime de acolhimento institucional.

6. Metodologia

O PROJETO CRIANÇA FELIZ é um Abrigo mantido pela Associação Cristã de Proteção à Criança, sua capacidade de atendimento é para 20 (vinte) crianças de zero a 18 anos, que são encaminhadas pelo Juizado da Infância e da Juventude e/ou Conselhos Tutelares da Comarca de Ibitinga e região (Tabatinga, Jacanga e Borborema), motivados por situações de risco e violação de direitos.

Descritivo da rotina

Atividades	Segunda -feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado	Domingo
Despertar Fazer higiene pessoal	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	6:00 hs as 9:00 hs	Livre	Livre
Café da manhã	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30hs	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30 hs	6:00 hs as 9:30 hs	Até 10:30 hs	Até 10:30 hs
Escola	Manhã 7:00 hs as	Manhã 7:00 hs	Manhã 7:00 hs	Manhã 7:00 hs	Manhã 7:00 hs	-----	-----



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- *Ibitinga/SP* - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

	12:00 hs Tarde 12:30 hs as 18:00 hs	as 12:00 hs Tarde 12:30 hs as 18:00 hs					
Atividades reforço escolar/ Tarefa/ projeto leitura/cidadania e valores Manhã	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	9:00 hs as 11:30 hs	8:00 hs as 9:00 hs		
Reuniões e encontros com a comunidade	2º mês Aniversariantes do mês	-----	-----	-----	-----	São realizadas diversas atividades dentro e fora do ambiente institucional conforme agendamento	Manhã 9:00 hs as 11:00 hs Tarde Livre conforme agendamento
Almoço	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs	11:30 hs as 12:45 hs
Descanso	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária	13:00 hs as 14:30 hs conforme necessidade/ faixa etária
Lanche da tarde	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs	15:00 hs as 15:30 hs
Atividades de reforço escolar/ lúdicas/ projeto leitura/ cidadania e valores	15:00 hs as 16:00 hs conforme necessidade	15:00 hs as 17:00 hs conforme necessidade	15:00 hs as 17:00 hs conforme necessidade	15:00 hs as 17:00 hs conforme necessidade	15:00 hs as 17:00 hs conforme necessidade		
Artesanato, pintura e oficina geração de renda	14:30 hs as 17:00 hs	14:30 hs as 17:00 hs	14:30 hs as 17:00 hs	14:30 hs as 17:00 hs	14:30 hs as 17:00 hs	-----	-----



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- *Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566*

Método Augusto cury	16:00 hs as 17:00 hs	_____	_____	_____	_____	_____	_____
Natação e demais esportes	Livre	Livre	Livre	Livre	9:00 hs as 10:30 hs 15:00 hs as 17:00 hs Divididos em turmas de acordo com faixa etária	Livre	Livre
Visitas dos pais	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança	As visitas acontecem diariamente conforme disponibilidade da família e necessidade da criança
Jantar	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade	18:30 hs as 19:30 hs ou conforme necessidade
Atividades ao ar livre TV, computação, praça, atividades no parque, brincadeiras diversas, roda conversa	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	10:30 hs as 11:30 hs 17:30 hs as 20:30 hs	Livre	Livre
Banho	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou	Os horários de banho são livres pois atendem as	Os horários de banho são livres pois atendem as	Os horários de banho são livres pois	Os horários de banho são livres pois atendem as	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das	Os horários de banho são livres pois atendem as necessidades das crianças ou



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

	adolescentes atendidos	necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	atendem as necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	necessidades das crianças ou adolescentes atendidos	crianças ou adolescentes atendidos	adolescentes atendidos
Lanche da noite	20h30 m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30mas 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade	20h30m as 22:00 hs ou conforme necessidade	20:30 hs as 22:00 hs ou conforme necessidade
Dormir	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade	Conforme necessidade
Passeios e atividades de lazer e recreação	Semanalmente e conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente conforme programação	Semanalmente e conforme programação

***Todas as ações desenvolvidas pelo Serviço de acolhimento conforme demanda e garantem o respeito à individualidade e aptidão de cada usuário e suas famílias.**

***As atividades são realizadas de acordo com faixa etária.**

***A rotina descrita poderá sofrer alteração tendo em vista o melhor interesse dos atendidos.**

7. Resultados Esperados

A proposta de trabalho tem por finalidade, oferecer atendimento gratuito na forma de acolhimento Institucional às crianças e adolescentes cujos direitos tenham sido violados ou ameaçados, nesse sentido o Projeto busca defender e garantir condições de vida com dignidade, propiciar aos usuários a construção progressiva da autonomia e do protagonismo no desenvolvimento de suas atividades de vida diária, na participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas à reintegração. O Serviço zela pela provisoriabilidade do acolhimento, buscando alternativas para que esse tempo não venha significar pressa e sim seriedade no trabalho.

8. Processo de Monitoramento e Avaliação



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Processo de Monitoramento e Avaliação (indicadores qualitativos e quantitativos)

Resultado (s)	Indicadores qualitativos	Indicadores quantitativos	Meios de Verificação
Melhoria da saúde nutricional	Ganho de peso, sendo que a maioria chega ao serviço com baixo peso e distúrbios alimentares.	100% das crianças e adolescentes atendidos receberão o mínimo de 05 refeições diárias, balanceadas com todos os nutrientes necessários.	Ficha de avaliação mensal com a nutricionista.
Melhora no rendimento escolar e comportamento em sala de aula.	Amplicação conhecimento, desenvolvimento hábitos de leitura e escrita, maior participação nas atividades lúdicas, pedagógicas e faz de conta de forma ativa.	100% das crianças e adolescentes participando de ações de reingresso escolar e acompanhamento das tarefas extraclasse.	Boletins escolares e relatório da evolução educacional.
Melhor interação com o grupo e socialização com membros da comunidade.	Crianças e adolescentes socializados realizando atividades diversificadas de acordo com suas aptidões.	Participação ativa de 100% das crianças e adolescentes na comunidade e em atividades fora do ambiente institucional como natação, futebol, participação em atividades culturais, lazer e recreação vem favorecendo a socialização e interação com outras crianças e adultos, evitando assim sentimento de exclusão da sociedade;	Ficha de participação e frequência.

9. Recursos Humanos

Formação Profissional (cargo)	Função no projeto	Nº de horas/semanal	Vínculo (CLT, prestador serviços, voluntário)



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I - Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

01 Coordenadora	Gestão da Entidade; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do projeto político-pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.	40 horas semanais	CLT
01 Nutricionista	Avaliação nutricional e acompanhamento das crianças e adolescentes do serviço; elaboração cardápio semanal conforme parâmetros nutricionais; cotação e compras, organização dispensa de alimentos.	30 horas semanais	CLT
01 Educador físico	Organiza rotina das atividades físicas de acordo com faixa etária; Acompanha crianças e adolescentes curso natação e artes marciais;	06 horas semanais	Prestador Serviço
01 Estagiária de Pedagogia	Reforço escolar, auxílio atividades extra classe, atividades lúdicas e pedagógicas, projeto de leitura e escrita, cotação de histórias, aplicação método inteligência multifocal Dr. Augusto Cury, atividades na sala de informática.	40 horas semanais	Prestador Serviço
01 Artesã	Oficinas de artesanato e pintura; oficinas profissionalizantes e de geração de renda com as famílias e atendidos no serviço.	15 horas semanais	Prestador Serviço



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

11 Educador Social (06 diurno/04 noturno)	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da auto-estima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Transporte e acompanhamento nos serviços de saúde, educação, profissionalização entre outros serviços requeridos no cotidiano. Construção afetiva de vínculos para que a criança ou adolescente se sinta protegido provocando sensação de aconchego, proteção e intimidade com os atendidos. Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento juntamente com equipe técnica do Serviço.	44 horas	CLT
04 Auxiliar de educador	Apoio às funções do educador; Cuidados com a moradia (organização e limpeza do ambiente e preparação dos alimentos, dentre outros).	44 horas	CLT



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

<p>Equipe técnica 01 Assistente Social e 01 Psicólogo</p>	<p>Elaboração, em conjunto com o/a coordenador(a) e demais colaboradores, do PPP do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar;</p> <p>Apoio na seleção dos educadores; Capacitação apoio e acompanhamento dos trabalhos desenvolvidos pelos educadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de atendimento e do SGD das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças e adolescentes e suas famílias;</p> <p>Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;</p> <p>Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios semestrais sobre a situação de cada criança e adolescente apontando:</p> <ul style="list-style-type: none">I- possibilidades de reintegração familiar;II- necessidade de aplicação de novas medidas; ou,III- quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem, a necessidade de encaminhamento para adoção; <p>Preparação da criança / adolescente para o desligamento;</p> <p>Mediação, em parceria com o educador de referência, do processo de aproximação, fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.</p> <p>Elaboração PIA (Plano Individual de Atendimento)</p>		
---	---	--	--



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

10. Cronograma de execução do projeto (especificar mês a mês as atividades desenvolvidas)											
Plano de Trabalho Anual											
Atividades/Mês	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11
Acolhimento Institucional com atendimento 24 horas ininterruptas como atendimento emergencial através do Conselho Tutelar ou através de Guia de Acolhimento emitida Vara Infância e Juventude.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Oferecer um lar provisório com toda assistência necessária.											
Organização da rotina: Organizamos rotina em conjunto com educadores e usuários do Serviço, como forma de organização das ações, sempre levando em conta o público alvo podendo ser modificada a qualquer momento atendendo melhor interesse dos usuários. Acreditamos que organizar a rotina traz equilíbrio, acalma e dá segurança.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto de Lúdico: Diariamente tem como objetivo proporcionar atividades pedagógicas e lúdicas, estimular processo de aprendizagem, o desenvolvimento das potencialidades, promovendo ações de incentivo a leitura e escrita, o faz-de-conta, ações de reingresso escolar, estimulando de acordo com faixa etária;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Aplicação método Augusto Cury Inteligência Multifocal Inteligência Multifocal acontece semanalmente e auxilia na construção das relações intra e interpessoais saudáveis e como aprender a se relacionar consigo mesmo e com os outros, bem como a tolerância, o trabalho em equipe, a administração de conflitos e o carisma;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Encaminhamentos médico, odontológico, psicológico e fonoaudiólogo (conforme demanda)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Rodas de conversa e atendimento psicológico individual ou grupo para orientação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Reuniões e encontros com a comunidade ocorrem semanalmente;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Comemorações em datas especiais (aniversário, dia das mães, pais, páscoa, natal, ano novo	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude

C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- **Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566**

Projeto minha história: onde são registrados os momentos da vida da criança ou adolescente durante o período em que permanece no serviço de acolhimento, onde através de registro como fotos com amigos, datas comemorativas, principais acontecimentos, colagem de objetos, é contado a história de vida da criança ou adolescente;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto novos horizontes: onde realizamos atividades culturais, viagens e passeios visando a socialização das crianças e adolescentes em acolhimento institucional e atividades com famílias;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto Promovendo Famílias: Semanalmente tem como objetivo promover fortalecimento de vínculos entre crianças e adolescentes acolhidos e seus familiares onde através de oficinas de artesanato e pintura oferecemos profissionalização para geração de renda e desenvolvimento de habilidades manuais desenvolvendo as potencialidades de cada um;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Projeto cidadania e valores: Semanalmente, o Projeto visa resgatar e salientar valores como; preservação meio ambiente, colaboração, regras de convivência, atenção, honestidade, preservação da casa e patrimônio públicos, conscientizando sobre a importância da educação para a cidadania, priorizando o aprendizado de valores e boas maneiras;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades culturais de lazer e recreação: Participação em atividades culturais de lazer e recreação, passeios em parques, chácaras e ranchos, apresentações musicais e teatrais visando socialização, interação e compreensão das regras;	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atividades esportivas: como natação, futebol, vôlei gincanas, conforme aptidão de cada um dos atendidos.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

Ibitinga, 20 de dezembro de 2018.

Antonio Clovis Motta
Presidente

Antonio Clóvis Motta
Presidente
CPF: 075.024.278 - 72

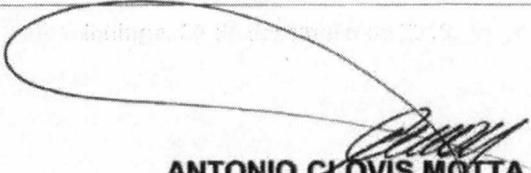
Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Planilha Orçamentária							
1 - N°	2 - Item	3 - Detalhamento	3 - Quant.	4 - Unidade	5 - Duração	6 - Valor Un	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica							
1.1	Educador Social	Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente);	2	salário mensal	12	R\$ 2.723,04	R\$ 32.676,48
Subtotal							R\$ 32.676,48
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos							
2.1	Educador Social	Referente à Provisão: 8% INSS (empregado) + 8% FGTS+ vale alimentação, PIS e IRRF	1	salário mensal	12	R\$ 918,50	R\$ 11.022,00
Subtotal							R\$ 11.022,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente							
3.1	Alimentos	A alimentação será reservada para os assistidos	1	Unidade	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
3.2	Material de limpeza e higiene	Produtos para higiene dos assistidos e limpeza em geral	1	Unidade	12	R\$ 810,86	R\$ 9.730,32
Subtotal							R\$ 14.530,32
4 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas							
4.1	Proc de Dados	Contratação de empresa especializada preparação e processamento de dados contábeis e digitação	1	Unidade	1	R\$ 600,00	R\$ 600,00
Subtotal							R\$ 600,00
5 - UNIFORMES - Despesas c/ uniformes e vestuário							
5.1	uniformes	Roupas e uniformes para os assistidos e equipe técnica	1	Unidade	1	R\$ 2.056,28	R\$ 2.000,00
Subtotal							R\$ 2.000,00

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

6 - Manutenção - Despesas Administrativas com manutenção							
6.1	Combustível	Consumo de combustível	1	Unidade	2	R\$ 750,00	R\$ 1.500,00
6.2	Energia Elétrica	Consumo mensal de energia elétrica	1	Unidade	10	R\$ 1.000,00	R\$ 10.000,00
6.3	Telefonia	consumo mensal com telefonia	1	Unidade	11	R\$ 150,00	R\$ 1.650,00
Subtotal							R\$ 13.150,00
						TOTAL PROJETO	R\$ 73.978,80

Ibitinga, 20 de dezembro de 2018.


ANTONIO CLOVIS MOTTA
PRÉSIDENTE

Antonio Clóvis Motta
Presidente
CPF: 075.024.278 - 72



Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
 C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00
 Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

Cronograma de Desembolso

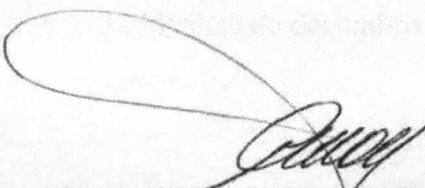
1 - N°	2 - Item	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	7 - Total
1 - Recursos Humanos - Contratação de Equipe Técnica (R\$)														
1.1	Educador Social	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	2.723,04	R\$ 32.676,48
Subtotal														R\$ 32.676,48
2 - Encargos Sociais - Despesas e Provisões de Recursos Humanos (R\$)														
2.1	Educador Social	1.946,00	1.946,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	713,00	R\$ 11.022,00
Subtotal														R\$ 11.022,00
3 - Materiais - Despesas com Materiais de Consumo e Expediente (R\$)														
3.1	Alimentos	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	R\$ 4.800,00
3.2	Material de limpeza e higiene	810,86	810,86	810,86	810,86	810,86	810,86	810,86	810,86	810,86	810,86	810,86	810,86	R\$ 9.730,32
Subtotal														R\$ 14.530,32
4 - Administração - Despesas Administrativas e Prestação e Contas (R\$)														
4.1	Proc de Dados	600,00												R\$ 600,00
Subtotal														R\$ 600,00
5 - Uniforme - Despesas c/ uniformes e vestuário (R\$)														
5.1	uniformes								2.056,28					R\$ 2.056,28
Subtotal														R\$ 2.056,28
6 - Manutenção - Despesas Administrativas com manutenção (R\$)														

Projeto Criança Feliz - Associação Cristã de Proteção à Infância e Juventude
C.N.P.J. (M.F.) 02.481.654/0001-00

Rua Francisco Mateus de Oliveira 511 Paineiras I- Ibitinga/SP - 14940-000 - Fone: (016) 3341-7566

5.1	Combustível	750,00	750,00											R\$ 1.500,00
5.2	Energia Elétrica			1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	R\$ 10.000,00
5.3	Telefonia		150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	R\$ 1.650,00
Subtotal													R\$ 13.150,00	
TOTAL PROJETO													R\$ 74.035,08	

Ibitinga, 20 de dezembro de 2018.


ANTONIO CLOVIS MOTTA
PRESIDENTE

Antonio Clóvis Motta
Presidente
CPF: 075.024.278 - 72



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associaosaenhorbomjesus.com.br

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente Associação Senhor Bom Jesus - Lar São Vicente de Paulo					CNPJ 49.274.996/0001-12	
Endereço Rua Gama Cerqueira, nº 430 - Centro						
Cidade Ibitinga	UF SP	CEP 14940-000	DDD/Tel 16-3342-2509	FAX	e-mail asiloibitinga@hotmail.com	
Conta Corrente 100762-9	Banco 033	Agência 0505-3		Praça de Pagamento Ibitinga		
Nome do Responsável Lorival Antonio de Moraes					CPF 085.428.558-09	
CI/Órgão Expedidor 11.353.896-0 SSP/SP			Cargo Diretor Presidente		Função Presidente	
Endereço Rua Jose Custódio, 756, Centro					CEP 14940-000	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ		E.A	
Nome do Responsável			Função		C.P.F.
C.I./Órgão Expedidor		Cargo		Matricula	
Endereço		Cidade		C.E.P	

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Título do Projeto Pagamento de notas fiscais referentes ao material de consumo e pagamento de Prestação de Serviço na área de Psicologia.	Período de Execução	
	Início 01/01/2019	Término 31/12/2019
Identificação do Objeto Constitui o objeto o repasse de subvenção social com a finalidade de auxiliar o atendimento de despesas de custeio da entidade em relação ao pagamento de medicamentos, alimentação, produtos de higiene pessoal, fralda descartável, material de limpeza e profissional de psicologia.		
Justificativa da Proposição Justifica-se a proposição desta subvenção devido ao valor atual recebido por verba pública e recurso próprio não ser suficiente para manter os custos de despesa básica da instituição, dado ao fato do número de atendidos e aumento no valor dos produtos, sem alteração no valor dos demais repasses. Ainda justifica a necessidade de um profissional da área de Psicologia conforme exigido pela NOB/RH/SUAS.		



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Meses	Vagas para 40 idosos	1	12	01/01/2019	31/12/2019

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (RS 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente			Proponente
Código	Especificação					
3.1.90.11	Vencimentos	RS 88.258,71	RS44.165,50	RS1.793,21	RS3.400,00	RS 38.900,00
3.1.90.13	Obrigações					
3.1.90.16	Despesas variáveis					
3.3.90.30	Consumo					
3.3.90.36	Pessoa física					
3.3.90.39	Pessoa jurídica					
TOTAL GERAL		RS 1.059.104,52	RS 529.986,00	RS 21.518,52	RS 40.800,00	RS 466.800,00

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS1,00)

CONCEDENTE

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	RS 1.793,21					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	RS 1.793,21					

PROONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	RS 38.900,00					

Meta	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	RS 38.900,00					

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação de contas: até o dia 31/03/2019

Segunda prestação de contas: até o dia 31/07/2019

Terceira prestação de contas: até o dia 31/10/2019



ASSOCIAÇÃO SENHOR BOM JESUS - LAR SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ 49.274.996/0001-12

Registrada no CNSS Proc. 246.492/71 - CDC nº2370 - CEAS nº1139

De Utilidade Pública Federal - Decreto 73.804

Rua Gama Cerqueira, nº 430, São José - CEP: 14940-000 - Ibitinga/SP

Telefone: (16) 3342-2509.

Site: www.associacaosenhorbomjesus.com.br

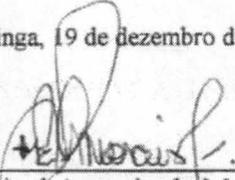
Prestação de contas Final: até o dia 31/01/2020

8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Ibitinga, 19 de dezembro de 2018.



Lorival Antonio de Moraes
Diretor Presidente

9 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

9.1 - Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.2 - Gestor: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.3 - Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.4 - Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____



Educandário "Joanna de Ângelis"

C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40

Rua Idúlia da Costa Villela, 485 - Residencial Jardim Pacola - Ibitinga/SP - 14940-000

Fone: (016) 3342-5724 - sosibitinga@gmail.com

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente S.O.S. Serviços de Obras Sociais - Educandário "Joanna de Ângelis"					CNPJ 45.320645/0001-40	
Endereço Rua Idúlia da Costa Villela, 485 - Residencial "Jardim Pacola"						
Cidade	UF	CEP	DDD/Tel	FAX	e-mail	
Ibitinga	SP	14940-000	16-3342-5724	16-3342-5724	sosibitinga@gmail.com	
Conta Corrente		Banco	Agência		Praça de Pagamento	
982-2		001	0505-3		Ibitinga	
Nome do Responsável Sérgio Augusto Longhini					CPF 040.369.378-32	
CI/Órgão Expedidor 13.907.126 ssp/SP			Cargo Presidente			Função Presidente
Endereço Rua Idúlia da Costa Villela, 485 - Residencial "Jardim Pacola"					CEP 14940-000	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome		CNPJ		E.A
Nome do Responsável			Função	C.P.F.
C.I./Órgão Expedidor		Cargo	Matricula	
Endereço		Cidade	C.E.P	



Educandário "Joanna de Ángelis"

C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40

Rua Idúlia da Costa Villela, 485 - Residencial Jardim Pacola - Ibatinga/SP - 14940-000

Fone: (016) 3342-5724 - sosibatinga@gmail.com

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO/OBJETO

Titulo do Projeto	Período de Execução	
Concessão de serviços de convivência e fortalecimento de vínculos sociais p/ crianças e adolescentes.	Início	Término
	01/01/2019	31/12/2019
Identificação do Objeto		
Propiciar atendimento às crianças / adolescentes em situação de vulnerabilidade ou exclusão social, oferecendo-lhes oportunidade para o seu fortalecimento familiar / pessoal e social, com vista a sua inclusão, autonomia e independência e proporcionar condições de saírem da ociosidade, da rua e das más companhias e, promover a integração social.		
Justificativa da Proposição		
Justifica-se a proposição desta subvenção, em decorrência dos serviços prestados pelo município de Ibatinga ser insuficiente para atendimento da demanda, uma vez que, esta é superior aos serviços ofertados pela municipalidade na área de assistência social, relativo à concessão de convivência e fortalecimento de vínculos sociais para crianças e adolescentes.		

4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa Fase	Especificação	Indicador Físico		Duração	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	Meses	Vagas para 260 crianças/adolescentes	1	12	01/01/2019	31/12/2019

5 - PLANO DE APLICAÇÃO

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
	Vencimentos Obrigações Despesas variáveis Consumo Pessoa física Pessoa jurídica	R\$ 429.584,82	R\$ 41.222,70	R\$ 388.362,12
TOTAL GERAL		R\$ 429.584,82	R\$ 41.222,70	R\$ 388.362,12



Educandário "Joanna de Ângelis"

C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40

Rua Idúlia da Costa Villela, 485 - Residencial Jardim Pacola - Ibitinga/SP - 14940-000

Fone: (016) 3342-5724 - sosibitinga@gmail.com

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

Meta	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
1	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,22

Meta	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
1	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,22	R\$ 3.435,28

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1° MÊS	2° MÊS	3° MÊS	4° MÊS	5° MÊS	6° MÊS
1	R\$ 32.363,51	R\$ 32.363,51	R\$ 32.363,51	R\$ 32.363,51	R\$ 32.363,51	R\$ 32.363,51

Meta	7° MÊS	8° MÊS	9° MÊS	10° MÊS	11° MÊS	12° MÊS
1	R\$ 32.363,51	R\$ 32.363,51	R\$ 32.363,51	R\$ 32.363,51	R\$ 32.363,51	R\$ 32.363,51

7 - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Primeira prestação de contas: até dia 30/04/2019

Segunda prestação de contas: até o dia 31/07/2019

Terceira prestação de contas: até o dia 31/10/2019

Prestação de contas Final: até o dia 31/01/2020



Educandário "Joanna de Ângelis"

C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40

Rua Idúlia da Costa Villela, 485 - Residencial Jardim Pacola - Ibitinga/SP - 14940-000

Fone: (016) 3342-5724 - sosibitinga@gmail.com

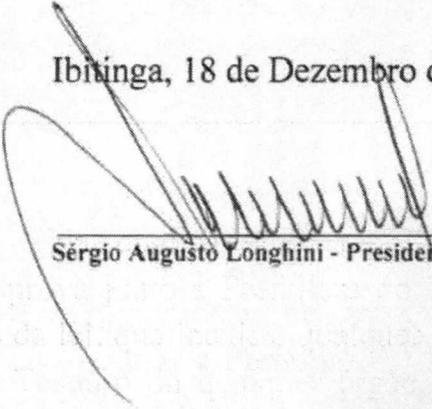
8 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Prefeitura do Município de Ibitinga, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Ibitinga, 18 de Dezembro de 2018.


Sérgio Augusto Longhini - Presidente S.O.S.



Educandário "Joanna de Ângelis"

C.N.P.J. (M.F.) 45.320.645/0001-40

Rua Idúlia da Costa Villela, 485 - Residencial Jardim Pacola - Ibitinga/SP - 14940-000

Fone: (016) 3342-5724 - sosibitinga@gmail.com

9 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

9.1 - Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.2 - Gestor: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.3 - Controle Interno: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____

9.4 - Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado

Ibitinga, ___/___/___ Assinatura: _____